



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 99

" Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências "

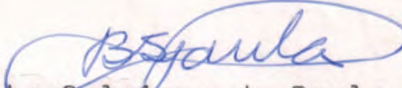
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais, e considerando o INPC/IBGE do mês de janeiro de 1993, de 28,77%, aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

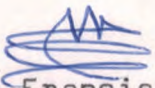
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de fevereiro de 1993, a ser de R\$ 13.194.698,00 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara, a partir de 1º de fevereiro de 1993, passa a ser de R\$ 8.796.466,00 (oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1993.

Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 1993.


Benedito Salviano de Paula
Presidente


José Francisco Alves
Secretário